

Resposta à Solicitação de Esclarecimento

Ref. Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº. 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de computadores do tipo Desktop, visando atender às demandas dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Pedido de Esclarecimento nº 006 (recebido pelo sistema BBMnet em 23/06/2025):

Nos itens 01 e 02 é solicitado que o processador possua vídeo integrado. As placas de vídeo integradas ou dedicadas são responsáveis por gerarem as imagens do computador no monitor. Existem processadores que atendem os demais requisitos do edital, porém não possuem o adaptador de vídeo integrado ao processador, sendo utilizado uma placa de vídeo dedicada (separada do processador) que não prejudica em nenhum quesito a configuração do microcomputador. PERGUNTA 01: Portanto, entendemos que também serão aceitos processadores que não possuem gráfico integrado, oferecendo uma placa de vídeo dedicada de 1GB. Nosso entendimento está correto?

Resposta do Pregeiro em 25/06/2025:

Prezado,

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos que não procede o entendimento de que seria possível substituir o vídeo integrado por uma placa de vídeo dedicada nos equipamentos dos itens 01 (Gabinets) e 02 (Administrativo). Conforme consta expressamente na tabela de configurações técnicas do item 1.2 do Termo de Referência, os equipamentos a serem locados para esses dois setores devem atender aos seguintes requisitos: Processador: Intel Core i3-14100 ou superior (Gabinets) e Intel Core i5-14400 ou superior (Administrativo); Vídeo: Integrada (Intel UHD Graphics 730). A exigência do vídeo integrado não é genérica, tampouco aberta a interpretação, visto que especifica claramente o modelo da GPU integrada exigida (Intel UHD Graphics 730), que faz parte exclusivamente de determinados processadores da linha Intel de 14ª geração. Portanto, não será aceita a substituição da solução integrada por placas de vídeo dedicadas, ainda que com desempenho ou memória superiores, pois isso descaracteriza a especificação técnica originalmente definida e compromete a padronização da frota de equipamentos, que é essencial para manutenção, suporte e controle da infraestrutura de TI. Apenas o item 03 (Comunicação & TI) permite expressamente o uso de vídeo dedicado, conforme consta na mesma tabela: Vídeo: Dedicada – NVIDIA GTX 1650 ou Superior Assim,

reiteramos que deverá ser atendida integralmente a exigência de vídeo integrado para os itens 01 e 02, conforme previsto no Termo de Referência.

At.te Pregoeiro

Santana de Parnaíba, 25 de junho de 2025



Rodrigo Formolo
Pregoeiro